

Introdução

Para que as medidas contribuam para a definição de uma nova cultura organizacional, reforçando a sua qualificação e modernizando o quadro dos seus valores, fez-se um diagnóstico. Pretende-se que este Plano possa integrar a dimensão de género nos processos de decisão, na promoção da igualdade e no funcionamento de cada área da organização. Este documento contempla medidas tendo em vista a eliminação da segregação horizontal e vertical, na representação equilibrada de mulheres e homens nas esferas de tomada de decisão, no apoio à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e o combate às assimetrias salariais.

A Paridade na Política da Câmara Municipal de Montijo

Apesar de constitucionalmente consagrados, o acesso aos direitos de cidadania não é igual para mulheres e para homens. O estado fundamenta-se na lei, no entanto a sociedade tem características culturais, assentes em valores e crenças culturalmente instituídas que atribuem ao feminino um valor hierarquicamente inferior ao masculino. Esta desvalorização acentuou-se com ao advento do capitalismo, que por sua vez aumentou a divisão sexual do trabalho. Cabe ao estado e à administração pública diminuir todas as barreiras, que em especial o lado feminino da população encontra todos os dias. As/os dirigentes da administração pública são responsáveis pela aplicação de normas e estratégias, internacionais e nacionais que visam integrar a perspetiva de género, em todas as políticas públicas (Saraiva, 2013).

Umas das principais dimensões que se pretende analisar com este diagnóstico é o acesso ao poder, onde a participação de mulheres e homens ainda não é equitativa. Assim, procurámos identificar se a decisão das políticas públicas locais é feita por mulheres e homens e de que forma.

Uma vez que sabemos que existem fatores que condicionam a participação das mulheres na vida político-partidária, Maria Helena Santos, do ISCTE, autora do relatório sobre o balanço da implementação da Lei da Paridade (lei que estabelece as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as Autarquias Locais, compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33%



de cada um dos sexos, em diferentes níveis de governo) que investiga as razões da fraca participação das mulheres na vida política portuguesa, conclui:

"...que a assimetria das responsabilidades e atribuição de papéis sociais de género, a dificuldade na "conciliação" da vida profissional com a familiar e pessoal; devido à genderização do mercado de trabalho e onde sobretudo mais expresso em atividades que se constituem como principais fontes de recrutamento; ou pelo próprio sistema político." (Santos, 2009)

O relatório sobre as eleições autárquicas, realizadas após a promulgação da Lei da Paridade ocorreram a 11 de outubro de 2009 período considerado (2001-2017), constatou-se que a presença das mulheres nos órgãos do poder local tem aumentado consistentemente, desde os 14,3%, em 2001, aos 19,3%, em 2005, passando, após a implementação da Lei da Paridade, para os 27,7%, em 2009, 31,1%, em 2013, e 33,2%, em 2017 (relatório encomendado pela CIG, 2018).

Atualmente a Lei da Paridade, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2017, de 2 de maio e a Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de março, já determina que a representação mínima de 40 % do sexo sub-representado, arredonda, sempre que necessário, para a unidade mais próxima.

Tendo em conta esta preocupação sobre a sub-representação das mulheres no poder local, também analisámos a realidade do órgão executivo camarário, para assim compreendermos qual a capacidade de intervenção, influência e de decisão das mulheres no poder local montijense.

A composição dos órgãos da Câmara Municipal de Montijo

O Município de Montijo, tem sido um bastião de representação feminina em lugares de decisão, com uma mulher como Presidente de Câmara durante 12 anos e no atual executivo a representação tem sido paritária, tal como podemos verificar pelos gráficos abaixo.



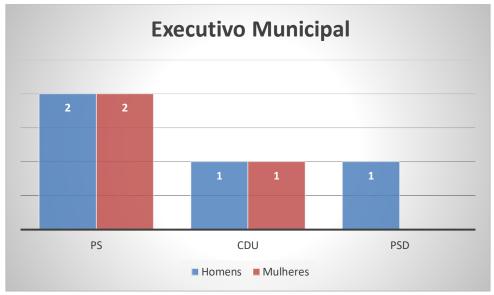


Gráfico 1 – Executivo Municipal (Fonte: Balanço Social 2018)

Atualmente, o executivo camarário é constituído por um homem, Presidente de Câmara, duas Vereadoras e um Vereador com pelouro atribuído, havendo paridade na decisão. Já os vereadores sem pelouro atribuído são dois homens e uma mulher (Gráfico 1).

A Assembleia Municipal

Relativamente à Assembleia Municipal, as mulheres estão maioritariamente representadas, sendo a presidência da Assembleia Municipal assegurada por uma mulher, como podemos observar no Gráfico 2.



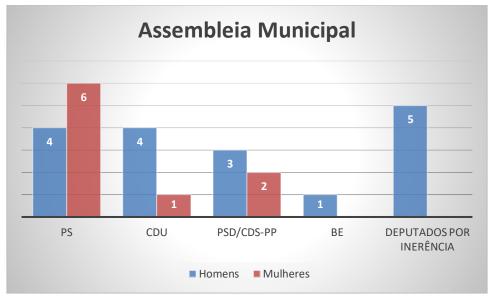


Gráfico 2 – Assembleia Municipal (Fonte: Balanço Social 2018)

Ainda assim, é no Partido Socialista, onde estão representadas mais mulheres que homens. De referir que os Deputados por Inerência, que são os Presidentes de Junta de Freguesia, são todos do sexo masculino.

Caracterização organizacional

É necessário fazer o diagnóstico interno, pois é fundamental concretizar medidas que tenham impacto no funcionamento dentro da própria autarquia. Também e a partir do balanço social foi feita uma recolha de dados que estão desagregados por sexo;

A Camara Municipal de Montijo, é uma organização, tal como toda a Administração Pública, fortemente feminizada (Alexandre, 2010). Como podemos observar pelos gráficos (3 e 4) em todas categorias profissionais existem mais mulheres do que homens, e como mais habilitações literárias.